



RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. **OBJETO** :Aquisição, por dispensa de licitação, **de forma parcelada**, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e demais itens de consumo que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 055/2026, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urubici/SC.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **MARCELINO ATACADISTA LTDA**

Inscrição no CNPJ: **63.489.864/0001-39**

Endereço: Avenida Beira Rio, nº 730, Galpão II, Centro, Alfredo Wagner/SC, CEP 88.450-000

Contato: (48) 3276-1480.

Ramo de Atividade: **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.**

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A escolha da empresa **MARCELINO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.489.864/0001-39**, decorre da pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas para a presente contratação.

3.2. Após a análise comparativa dos orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa **MARCELINO ATACADISTA LTDA. apresentou o menor valor global**, no montante de **R\$ 2.250,98 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**, atendendo às especificações e aos quantitativos solicitados e apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado.

3.3. A contratação direta será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor da contratação e observados os demais requisitos legais aplicáveis.



3.4. A escolha do contratado observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que possibilita o atendimento da demanda pelo menor dispêndio para o Município, sem prejuízo das especificações e da qualidade exigidas para os produtos.

3.5. A empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos para a contratação.

3.6. Registra-se que os produtos objeto desta contratação estavam contemplados no **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, não tendo sido possível efetivar sua aquisição. Considerando que permanece a necessidade de fornecimento e que será realizado novo procedimento licitatório, a presente contratação destina-se a assegurar o abastecimento das unidades escolares durante o período necessário à conclusão do novo processo, evitando a falta dos produtos e prejuízos à continuidade dos serviços.

3.7. Dessa forma, a escolha da empresa **MARCELINO ATACADISTA LTDA.** mostra-se adequada às condições da presente contratação, considerando o **menor preço apresentado na pesquisa realizada**, a compatibilidade de sua atividade empresarial com o objeto e o atendimento às especificações e aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Urubici, 23 de setembro de 2026.

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900

Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900
Dados: 2026.09.23 15:23:28 -03'00'

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação